

Sala 5
Gab. —
Est. 56
Tab. 7
N.º 26



Sala 5
Gab. —
Est. 56
Tab. 7
N.º 26



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Biblioteca Geral



1301500379



62449706X

X 105111

DA CONSANGUINIDADE MATRIMONIAL

CONSIDERADA NO CAMPO

DA

HYGIENE

POR

RAYMUNDO DA SILVA MOTTA.



COIMBRA
IMPRESA LITTERARIA

1874

DE CONSIGNACION DE LA TRINIDAD

CONSIGNACION DE LA TRINIDAD

TRINIDAD

1871

TRINIDAD DE LA SIERRA



COMISARIA

IMPRESA Y LITOGRAFIA

1871

DE LA TRINIDAD

SEU PREZADO AMIGO E CONDÍSCIPULO

O

Dr. JOSÉ FRANCISCO MENDES MARQUES

encostar as mãos de cada um e esquecerem dos desejos e necessidades de cada um. Em poucas palavras, porém, ainda o legem com tanta facilidade, como quando pertence realisar o matrimonio; pois que, apesar de depender d'um bom casamento o bem estar dos conjuges e a felicidade das filhas, que tambem é a felicidade dos paes, quasi sempre os taes interesses ou razões de mal entendida conveniencia são o incentivo do matrimonio, para o qual mais vezes se consulta o principio do que o hygienico. Contrahido, poucas vezes he feliz. E o casamento he a base actual civilisado um baixo modo de especulação, em que se sacrificam os interesses d'outra muitas vezes. Um dos conjuges, circumstanciaes filhas, não poucas e ainda a vida dos filhos.

Em vez de se attender ás conveniencias hygienicas, estando se principia e quasi exclusivamente ás conveniencias sociais, pondo de parte as condições de felicidade dos conjuges, a seu modo de vida e natureza e tal outras circumstancias, igualmente se, quasi sempre se tem effectos que nos filhos, que nos pais. O resul-

O AUCTOR.

10

SEU PREZADO AMIGO E CONDISCIPULO

o

Dr. JOSÉ FRANCISCO REDES MARQUES

o

O VICTOR

É o casamento um dos actos mais graves da vida do homem.

É pelo casamento que o homem se completa; é por elle que se perpetúa. É no seio da familia que se podem encontrar as doçuras da vida, e o esquecimento dos desgostos e contrariedades do mundo. Em poucas cousas porém anda o homem com tanta leviandade; como quando pertende realisar o matrimonio: pois que, apesar de depender d'um *bom* casamento o bem estar dos conjuges e a felicidade dos filhos, que tambem é a felicidade dos paes, quasi sempre um falso interesse ou razões de mal entendida conveniencia são o incentivo do matrimonio, para o qual mais vezes se consulta o jurisconsulto do que o hygienista. Contracto, poucas vezes bilateral, é o casamento para a nossa actual civilisação um baixo meio de especulação, em que se sacrifica ao bezerro d'ouro muitas vezes um dos conjuges, algumas a ambos elles, não poucas a saude e vida dos filhos.

Em vez de se attender ás conveniencias hygienicas, attende-se principal e quasi exclusivamente ás conveniencias sociaes, pondo de parte as condições de salubridade dos conjuges, a sua idade absoluta e relativa e mil outras circumstancias, que manifestam quasi sempre os seus effeitos quer nos filhos, quer nos paes. O resul-

tado, muitas vezes inevitavel, é solução prematura do matrimonio pela morte, desordens domesticas constantes, perigo de contaminação d'um dos esposos pelo outro, e o nascimento de filhos, que forçosamente se hão de ressentir das desordens physicas ou moraes que affectam os paes. É assim que se criam familias sem duração, sociedades sem vigor.

Casamento d'*interesse* é o casamento dos que não *comprehendem os seus interesses*: com razão diz um distincto hygienista da actualidade (1). A practica constante e os resultados innumerados são plena confirmação d'aquelle judicioso dito.

«..... Ce n'est pas l'argent, c'est l'amour qui fait et refait le monde, qui doue l'homme et qui l'ingénie.» (2).

Como pouca gente desconhece, a numerosas circumstancias se deve attender, quando se pertende realizar um casamento hygienicamente bom.

A idade absoluta e relativa dos conjuges tem grande influencia sobre a moralidade domestica e mesmo social.

Individuos, cujo desenvolvimento physico é incompleto, ou aquelles, em quem o periodo de declinação começou ha muito, são certamente improprios para transmitir aos filhos vigor, que elles não têm. A differença grande nas idades dos esposos tem eguaes inconvenientes.

Está reconhecido que a precocidade no casamento,

(1) Fonssagrives, *Entretiens familiers sur l'hygiene*, troisième édition, 1869, pag. 3.

(2) Michelet, *La femme*, cinquième édition, pag. 211, 1867.

sendo em ambos os conjuges prejudicial, o é mais particularmente na mulher, em quanto que a caducidade do marido tem influencia maior que a da esposa. Concebe-se facilmente a razão d'esta differença: as mães, tendo de fornecer os materiaes á alimentação do novo ser, precisam ter completado o seu desenvolvimento, sem o que nem ella poderá acabar desembaraçada e perfeitamente a sua organização, nem os filhos receber toda a robustez conveniente: os perigos do parto, tanto para a mãe como para o filho, são maiores na proximidade da idade critica e da puberdade. Os inconvenientes são maiores para os filhos quando a velhice tem logar no pae, por que a natureza providenciou tirando á mulher a faculdade de gerar na idade em que geralmente ainda conserva bastante vigor, em quanto que no homem dura essa faculdade até uma velhice ás vezes adiantada.

Sem entrarmos em longas discussões sobre a idade mais propria para, sem inconveniente, se effectuar o matrimonio, diremos apenas que os conjuges estão nas condições mais convenientes para produzir filhos válidos, quando a organização tem chegado ao seu completo desenvolvimento e antes que tenha começado o periodo de declinação. Esta idade, sendo geralmente para a mulher a dos 20 a 30 annos, e para o homem a dos 25 a 40, póde comtudo apresentar casos em que, sem desvantagem, se póde anticipar ou retardar a força procreadora.

Os casamentos precoces, diz Michel Levy (1), trazem a esterilidade e produzem filhos, que tem menos probabilidade de vida. Antes dos 33 annos no homem e dos 26 na mulher a fecundidade é maior; depois d'estas idades a fecundidade diminue. *Caeteris paribus*, os casa-

(1) Michel Levy, *Traité d'hygiène publique et privée*, quatrième édition, 1862, T. II, pag. 431.

mentos mais productivos são aquelles em que os conjuges tem quasi a mesma ou a mesma idade, ou quando o marido é um pouco mais velho.

As condições physicas dos esposos tem maximo valor, quando se quer attender ao futuro dos filhos, e mesmo ao bem estar dos paes.

A heredeteriedade é um facto, senão para todas as especies pathologicas, pelo menos para algumas, e não só para estados morbosos, mas ainda para outras circumstancias inherentes á organização. O typo da especie é já um facto de heredeteriedade, como o é depois a feição de familia, e mais particularmente a simillança dos filhos com algum dos paes ou com parente mais afastado. Transmittem-se de paes a filhos os temperamentos e certas disposições especiaes, como a aptidão para determinadas artes ou sciencias; mas uns e outras podem ser consideravelmente modificadas pelos agentes hygienicos.

É tambem conhecida a possibilidade de serem transmittidas d'um a outro esposo as molestias contagiosas, e por ambos aos filhos.

Assim deve haver grande cuidado em não ligar individuos, que, pela conformidade de más disposições physicas ou moraes, mormente das que se transmittem por herança, podem passar aos filhos essas disposições exageradas, e converter o que muitas vezes póde ser util dentro de certos limites em condições prejudiciaes. Uma determinada caracteristica individual, que póde ser vantajosa, quando transmittida por um só dos paes, ou ainda quando levemente modificada pelas qualidades

differentes do outro, pôde tornar-se consideravelmente exagerada pela proveniencia d'ambos, e converter-se até em estado verdadeiramente pathologico, se muitas vezes se repete aquella transmissão hereditaria. O inconveniente torna-se maior, se assim se transmitem estados já pronunciadamente morbosos. É então que mais cautelosamente cumpre modificar as condições transmissíveis d'um dos conjuges pelas do outro.

Conhecemos a difficuldade em applicar á especie humana cuidados no aperfeiçoamento, o qual se torna possível nos outros animaes; mas se não podemos evitar o descuro no melhoramento da especie humana, tornemos ao menos salientes as causas da sua degradação.

Escusamos de affirmar os inconvenientes da ligação de individuos affectados de molestias contagiosas. São assás conhecidos.

Os habitos dos esposos, suas occupações, alimentação, habitação e posição topographica em que viviam antes do casamento tem grande influencia tanto sobre os conjuges como sobre os filhos, especialmente se aquellas circumstancias são consideravelmente alteradas depois do casamento. Se é certo que o homem se pôde afeiçoar a novos habitos, não o é menos que, quando estes soffrem grande mudança, as suas condições organicas podem peiorar, embora melhore a sua posição social. Se os paes e os filhos, particularmente os que primeiro nascerem, podem ser desvantajosamente affectados pela mudança consideravel no seu viver, a uniformidade de condições nos esposos pôde ter eguaes inconvenientes. As mesmas condições hygienicas tendem

a desenvolver as mesmas disposições individuaes; e o facto de serem os esposos criados debaixo das mesmas influencias póde tornal-os muito semelhantes quanto aos temperamentos e aptidões, e criar n'elles as mesmas molestias, quando aquellas influencias forem deleterias.

«As mesmas causas, operando sobre os membros «d'uma mesma familia (ou de familias differentes), podem «determinar em muitos d'entre elles os symptomas d'uma «mesma affecção, sem que a simultaneidade e identidade «das lesões dependam d'uma influencia hereditaria.» Diz Michel Levy (1).

Devay (2) com relação á fecundidade diz que as alianças entre esposos muito nniformes, por melhor constituidos que sejam, são muitas vezes infructiferas; e que é tanto mais segura a fecundação n'uma especie quanto maior fôr a differença entre os temperamentos.

«É por isso, accrescenta elle, que a maior parte dos «casamentos consanguinios é pouco ou nada fructi- «fera.»

A transmissão hereditaria póde depois exagerar aquellas qualidades, e transformar propriedades toleraveis nos paes em estados perigosos nos filhos.

A esta conformidade nas condições dos dois esposos chama Devay *consanguinidade facticia* (3), que melhor se poderá considerar como refutação da consanguinidade, reputada como causa de degeneração.

Se, pelo contrario, os nubentes viviam antes do casamento em condições hygienicas differentes, póde a ligação d'essas disposições diversas transmittir aos filhos

(1) Michel Levy, *Obra cit.*, T. I, pag. 144.

(2) Devay, *Traité special d'hygiene des familles*, Deuxième edition, 1868, pag. 246.

(3) Devay, *Obra cit.*, pag. 282.

qualidades mais perfeitas, principalmente se os temperamentos dos paes se modificaram convenientemente. É, segundo Devay, a razão por que os Judeos tem podido conservar a pureza da sua raça, apesar de serem entre elles numerosos os casamentos consanguíneos (1). Devemos comtudo notar desde já que o perigo não está no facto da consanguinidade. N'um caso, sem que esta exista, apparecem os inconvenientes que geralmente se lhe attribuem: é a *consanguinidade facticia*. N'outro, apesar da sua supposta influencia, não manifesta os seus maus effeitos, embora se repitam os casamentos entre parentes. E é um dos maiores impugnadores da consanguinidade matrimonial que nos fornece taes argumentos contra a sua propria doutrina!

Do que deixámos dito transluzem as vantagens que se poderiam colher, aproveitando o estudo das influencias reciprocas dos paes para o melhoramento dos filhos, e antevê-se o partido que se tiraria da modificação dos temperamentos e disposições, uns pelos outros, de modo a produzir, nas gerações novas, seres aperfeiçoados, em vez de lhe prepararmos deteriorações successivas por descuarmos ou termos em nenhuma conta o que a observação nos tem ensinado.

O facto de serem ás vezes os esposos constrangidos ao casamento, quer pela vontade paterna, quer por falsa esperanza de melhorar de condições, cria um estado d'opressão e desgosto domestico, que se traduz em milhares de contrariedades, affectando consideravelmente o moral e até o physico dos conjuges.

Se o repouso do espirito e boa disposição corporal

(1) Devay, Obra cit., pag. 273.

são condições para a procriação de filhos bem conformados, não podem aquellas considerações deixar de ter grande peso, quando se quizer attender no matrimonio aos verdadeiros interesses da familia, e quando se desejar dar aos filhos uma organização vigorosa.

Se são numerosas as condições paternas que podem dar aos filhos vicios congenitae, não o são menos as que podem, especialmente na primeira infancia, affectar directamente e de modo consideravel os novos seres. A hygiene da infancia é revestida de mil cuidados, que poucas vezes são convenientemente empregados, e muitas desconhecidos dos proprios paes.

«As mães não exercem sómente um papel decisivo «sobre a saude futura dos filhos pela qualidade do sangue que lhes transmittem, mas tambem, e talvez em «egual medida, pela educação physica que lhes dão. «Uma boa direcção pôde compensar os inconvenientes «d'uma heredeteriedade mediocre; as vantagens d'uma «heredeteriedade sã podem ser completamente neutrali- «sadas por uma educação mal dirigida:» diz com razão Fonssagrives (1). É o desleixo das boas praticas hygienicas, particularmente na infancia, que muitas vezes deve ser accusado, quando a uma boa organização se substitue o estado valetudinario, ou se verificam alterações no systema physico e nas funcções intellectuaes.

Vejâmos agora como a consanguinidade tem sido evocada para substituir todas as causas, que deixámos apontadas, de degradação da especie humana, e como unicamente por ella se tem querido explicar o que é muitas vezes effeito de causas complexas.

(1) Fonssagrives, *Le role des meres dans les maladies des enfants*, Deuxième edition, 1868, preface.

II

Consanguinidade, na sua accessão mais lata, designa toda a especie de parentesco. Consanguíneos são todos os individuos que tem uma mesma origem; e a consanguinidade é tanto maior, ou é em tanto maior grau o parentesco, quanto os individuos, que se consideram, se aproximam mais do tronco commum.

Ha dois modos de contar os graus de parentesco na linha collateral: ou se conta o numero de gerações desde um dos parentes até á origem, e d'esta depois até ao outro; ou se conta simplesmente desde o auctor commum até aos collateraes. Assim pelo primeiro processo os irmãos são parentes no 2.^o grau, os primos germanos no 4.^o; em quanto que pelo segundo os irmãos são parentes em 1.^o grau os primos em 2.^o. No direito canonico adopta-se o segundo modo de contar: no direito civil segue-se geralmente o primeiro.

Na linha directa apenas se conta o numero de gerações desde a origem até ao ultimo descendente: assim o filho está em 1.^o grau de parentesco com o pae, o neto em 2.^o com o avô etc.

Como seria difficil seguir o parentesco em todos os seus graus, e como nenhuma vantagem se conhecia em considerar como parentes individuos, que, pela grande

distancia da origem, nenhuma analogia offereciam quanto ao typo inicial, e nos quaes os laços de affeição, que constituem a familia, se achavam cortados, estabeleceu-se um limite, além do qual a consanguinidade se considerasse caducada. No direito canonico estatuiu-se que o parentesco deixasse de ter valor além do 6.^o grau, e que os casamentos fossem permittidos sem restricção a partir do 7.^o. Nos codigos civis, com o fim de regular as heranças, tem-se adoptado graus diversos para limite do parentesco. No nosso codigo (Art. 1969) faculta-se a successão até ao 5.^o grau canonico, ou 10.^o civil.

A physiologia, procurando conhecer até que ponto se conservam nos parentes as qualidades organicas, transmissiveis hereditariamente, notou que, pela intervenção de propriedades differentes, trasidas em cada geração, os caracteres d'um dos typos originaes se perdiam passada a quarta. Partindo de dois mulatos, e crusando um d'elles, e os seus descendentes successivos, com individuos brancos, chega-se, na quarta geração, a um typo com todos os caracteres da raça branca, e em que tem desaparecido os mais leves vestigios da raça preta; em quanto que, pela reprodução successiva do outro dentro da raça preta, se extinguem do mesmo modo na 4.^a geração todos os indicios de proveniencia da raça branca.

Partindo d'esta observação, conclue-se a pouca analogia que deve haver entre o bisavô e o bisneto, entre dois primos germanos, e a nenhuma entre os filhos d'estes ultimos, quando os casamentos se effectuem sempre fóra da mesma familia. E pela mesma razão que os caracteres d'um povo ou d'uma familia desaparecem com o tempo no meio d'um povo mais numeroso, principalmente se este é o mais antigo; bem que n'este caso tenha grande valor a acção das influencias climatologicas.

A historia fornece-nos muitos exemplos comprovativos d'este facto.

A raça dos Franks vencedores fundio-se na dos Gaulleses vencidos: dos Normandos nenhuns vestigios se encontram hoje em Napoles, poucos em Inglaterra; e nos diversos povos da Hespanha mal se poderá dizer o que ha de phenicio, romano, suevo, gothico ou arabe. Se n'alguns pontos das provincias meridionaes da Hespanha se reconhecem ainda indicios do typo arabe, é isso devido ao isolamento em que algumas familias d'aquelle povo tem vivido depois da subjugação completa dos estados mouriscos pelos Castelhanos.

No imperio othomano o conquistador e os diversos conquistados tem conservado as respectivas feicções, conservando-se separados pela differença de religião, habitos e interesses. Mas nem os restos arabes, existentes na Hespanha, conservam a physionomia dos antigos destruidores do imperio gothico: nem os Turcos são já o povo guerreiro que submeteu o imperio do Oriente, e que ainda no seculo passado abalava a Alemanha e dava leis á Russia. Tem concorrido para a degeneração d'este ultimo povo diversas causas, taes como o desregramento no viver que acompanha sempre a transição dos trabalhos e asperezas da guerra para o descanso e prazeres da abundancia depois da conquista; a devassidão politica, que acompanha sempre a devassidão moral, e que muitas vezes a precede; a acção de influencias climatologicas differentes das que se encontram nas regiões de que os Turcos são originarios; e sobre tudo a organização viciosa da familia.

Todos estes exemplos concordam com as observações physiologicas; mostram que, pelo crusamento das familias, desaparecem rapidamente os caracteres peculiares

a cada uma, e que a consanguinidade perde, dentro de limites muito estreitos, todo o seu valor, quando se queira vêr n'ella a *analogia* de sangue. Por isso os hygienistas, em geral, tem limitado o seu estudo sobre consanguinidade matrimonial á analyse de parentes em grau proximo, alargando quando muito as suas observações até ao 5.º ou 6.º grau civil, que marca cinco ou seis gerações distinctas desde o tronco commum, e além das quaes a consanguinidade é uma ficção.

III

Encontram-se desde tempos remotos, em alguns povos, usos e leis, prohibindo o casamento entre parentes em graus differentes.

Na infancia da humanidade, quando as sociedades existiam apenas em germen na familia nomada ou na tribu, os casamentos consanguineos eram uma necessidade, e as leis tradicionaes, longe de os prohibirem, pelo contrario os aconselhavam e até prescreviam. Abrahão, Isaac e Jacob procuraram as esposas entre os parentes.

A população desenvolvia-se rapidamente, apesar da esterilidade attribuida hoje a taes casamentos. Os doze filhos de Jacob, opprimidos no Egypto pela escravidão, davam, passadas 14 gerações, um povo em que se não deveriam contar menos de seis a oito milhões de individuos, pois que fornecia 600:000 combatentes. A lei moisaica ordenava os casamentos dentro da mesma tribu, o que, em vez de promover o definhamento das familias, lhes conservava o vigor primitivo. Na Persia era permitido até o incesto; alguns reis persas casaram com as proprias filhas, e não consta a sua degradação physica: entre os Scythas era frequente a mesma pratica. Na Grecia, onde se attendia particularmente ao desenvolvimento physico da população, não eram prohibidos os casamentos entre irmãos; e Platão só aconselhava que se evi-

tasse a união d'individuos debeis e se promovesse a de pessoas robustas, não tomando em conta o parentesco. No Egypto eram tambem habituaes os casamentos entre irmãos, e na familia real parece que existia até uma lei consuetudinaria, que os ordenava.

Com o andar do tempo começou-se n'alguns povos a restringir os casamentos consanguineos.

Entre os romanos prohibia-se a união de primos germanos, e o incesto, permittido ainda no principio das sociedade gregas, era severamente punido pelas leis latinas.

O christianismo, no seu principio, não fez mais do que seguir e apoiar a lei civil, que achou estabelecida no imperio romano.

O mahometismo, seguindo em muitas praticas os preceitos christãos, prohibio tambem formalmente o casamento de parentes por consanguinidade e até por affinidade (1).

N'alguns povos barbaros, como nos Jroqueses, Hurons e Samoiedes, são os casamentos consanguineos contrarios aos usos estabelecidos.

Como já dissemos, as leis canonicas adoptaram para a determinação dos graus de parentesco um modo de contar differente do seguido no direito romano. N'este o grau era indicado pela somma de gerações desde o tronco commum até cada um dos collateraes, de modo que os filhos d'irmãos eram considerados parentes em 4.º grau, em quanto que eram parentes em 2.º grau segundo o direito canonico; e como as leis romanas prohibiam o casamento até ao 4.º grau de parentesco, as leis ecclesiasticas, adoptando a mesma formula, e não attendendo ao differente modo de contar, não permittiam o casa-

(1) Alcoran Cap. iv, vers. 26 e 27. Traducção de Kasimirski.

mento até ao 4.º grau canonico, isto é, até aos netos dos primos germanos, levando a prohibição muito além do limite estabelecido na lei civil.

Não consideramos de boa critica querer vêr nas restricções ou tolerancia para os casamentos consanguineos, uma prova da sua nocuidade ou innocencia. Aquellas differenças dependiam mais do modo diverso porque n'aquelles povos se achavam organisadas as familias, e prendiam mais com as ideias moraes estabelecidas, do que com o cônhecimento pratico dos inconvenientes phisicos que poderiam provir de taes casamentos.

Nos tempos de costumes simples, em que todos os membros d'uma familia viviam em volta do mesmo lar, e seguiam sem constrangimento os preceitos estabelecidos pelos ascendentes, para os deixar depois como leis aos descendentes, nenhum inconveniente se conhecia em consentir no casamento de individuos, que, sabindo da mesma origem, continuavam a viver no seio da mesma familia, dirigidos pelo mesmo chefe, unidos pelas mesmas crenças, protegidos pelos mesmos tectos. O casamento não criava uma familia nova; os novos esposos ficavam sempre pertencendo áquella de que já faziam parte antes de casados. Eram todos parentes: a consanguinidade, longe de apartar, era a mais poderosa cadeia que prendia e aproximava: a identidade de sangue não produzia *repulsão natural*, attrahia pelo contrario e vinculava por *sympathia*, que nada tinha que se reputasse extraordinario.

Depois que as sociedades se desenvolveram, e que a rivalidade das familias provocou a formação de estados compostos de muitas tribus, á simplicidade de costumes foi-se pouco a pouco substituindo o vicio e a perda das praticas patriarchaes.

O homem, pelas suas relações mais extensas com os povos visinhos, conheceu depressa novos usos, e perdeu o habito de se considerar preso por cadeia indessolúvel ás leis tradicionaes da familia. O luxo, nascido da abundancia, e desensolvido pelas transacções commerciaes, fez conhecer novos gozos, e preparou o caminho para a devassidão. Os vinculos, que prendiam os numerosos membros da familia quebravam-se com facilidade, perdida toda a consideração pelas instituições, que obrigavam á frugalidade e á continencia.

Nascida a immoralidade, tornou-se preciso criar pês que obstassem ao seu maior desenvolvimento. É assim que explicámos a origem das restricções na faculdade de ligar-se pelo casamento com pessoa a que já se estivesse ligado por parentesco. É ainda pela mesma fórma que se explica a maior amplitude dada pelo christianismo ás leis prohibitivas: quiz evitar o escandalo na familia e obstar á immoralidade, mais facil quando, pelo contacto familiar, se podem, com esperanças de casamento, criar abusos e promover desordens, muitas vezes insanaveis: para conseguir isso levou a prohibição até um grau de parentesco muito elevado, abrangendo n'ella todos os que vivem muito proximos no trato familiar, taes como cunhados e compadres, nos quaes se não dá grau algum de consanguinidade.

Como a prohibição partia da igreja, arraigou se no povo a crença de que era um preceito divino, que se não podia infringir impunemente; e não poucas vezes foram accusados de responsaveis pelas calamidades publicas os principes que, pelo casamento com parentes, provocavam o anathema de Roma, precursor de toda a ordem de desgraças. Não se evitavam as allianças consanguineas por que se temesse que ellas podiam produ-

zir a degradação physica da familia, mas por que, expulsando os infractores da lei para fóra da communhão dos fieis, os envolvia n'uma esphera de repulsão, no meio da qual não era possivel achar felicidade. Todos os infortunios desapareciam se se conseguia dispensa do Pontifice. Os Papas, ao contrario do que hoje acontece, usavam d'uma infallibilidade, questionada pelos concilios, mas de modo nenhum posta em duvida pelo povo.

Eram os dispensadores dos bens mundanos como das graças celestes; e as suas sentenças sem appellação davam o bem ou o mal na terra, abriam ou fechavam as portas da bemaventurança. O que era filho d'um principio de moralidade não poucas vezes serviu d'arma ao abuso e á arbitrariedade, sustentada pela demasiada influencia do clero sobre a ignorancia completa do povo.

Julgámos demasiada a latitude dada pelas leis canonicas, apoiadas pelas leis civis, á restricção dos casamentos entre parentes, quando mesmo se queria attender á ideia de moralidade, com que ellas foram criadas.

Já vae longe o tempo, em que havia communidade intima entre os diversos membros de cada familia, em que se sentavam em volta da mesma meza todas as pessoas ligadas por parentesco mesmo remoto, e em que viviam como irmãos individuos unidos apenas por simples affinidade. Hoje são muitas vezes dois irmãos mais estranhos um ao outro do que o eram antigamente dois primos. Os motivos de pureza e decencia, que faziam desviar da ideia de casamento os que viviam debaixo do mesmo tecto e tutelados pelo mesmo chefe, diminuiram muito de valor. Seria talvez mais conveniente desenvolver e proteger o espirito de familia, facilitando a alliança de pessoas, que as leis actuaes teimam em querer separar.

Só modernamente se tem pretendido ver na prohibição, expressa n'algumas legislações, o conhecimento antigo dos máos resultados physicos, que os casamentos entre parentes podem produzir. Depois que no mundo medico se começou a discutir ácerca das vantagens ou desvantagens de taes casamentos, considerados pelo lado hygienico, é que os seus impugnadores foram buscar aos usos e leis d'alguns povos argumento a favor da sua opinião, dando logar a que os seus adversarios se soccorressem d'exemplos analogos.

Não será facil, só com o fundamento de que foram prohibidos, provar que os casamentos entre parentes são prejudiciaes, pelo contrario o uso dos povos, em que eram permittidos, leva-nos a crer que, longe de serem fataes ás familias, as robustecia e lhes conservava o genio especial, levando ao mais alto gráo o vigor de cada linhagem e a sua originalidade; como se observava particularmente na Grecia (1).

Poremos de parte a analyse do que se passava nos velhos tempos, mesmo por que, na maioria dos casos, só poderíamos chegar a conclusões muito geraes, por nos ser hoje impossivel descer até ás particularidades, que demanda uma questão tractada no campo scientifico. Entraremos immediatamente no estudo do que se tem feito e observado nos ultimos tempos, e veremos se se pôde chegar a um resultado concludente.

(1) Michelet, *Obra cit.* pag. 227.

IV

Os meios empregados pelos contendores, na questão dos effeitos de que são capazes os casamentos consanguineos, para chegar ao esclarecimento da verdade, são: as estatisticas feitas sobre o que se póde observar na especie humana; o conhecimento do que se passa em certas raças especiaes; e factos deduzidos da observação ou experiencia n'outras especies animaes ou mesmo no reino vegetal. Seguiremos separadamente estes diversos caminhos, e veremos se se póde chegar a um resultado unico.

Na organização das estatisticas feitas para elucidar a questão, que nos occupa, tem-se seguido dois methodos differentes.

Um consiste em tomar separadamente cada uma das molestias, que se possam reputar effeito dos casamentos consanguineos, contar o numero de vezes que cada uma existe em filhos de paes parentes e em filhos de paes não parentes, estabelecendo-se depois com aquelles dois numeros uma proporção; forma-se outra com o numero de casamentos consanguineos comparado com o de ca-

samentos cruzados, tomando para quarto termo n'estas duas proporções o numero 100; comparando por fim os resultados obtem-se a conclusão, a que se pertende chegar. Exemplo: supponhamos que n'uma dada região o numero de surdos-mudos, provenientes de casamentos consanguineos, é 26, e que dos casamentos cruzados vieram 74, a proporção dos primeiros para os segundos é de 35,1 : 100 proximamente; se por outro lado o numero de casamentos consanguineos na mesma região for 3247, e o dos cruzados 96746, teremos uma nova proporção de 3247 : 96746 ou 3,3 : 100: d'estas duas proporções concluir-se-ia que os surdos-mudos são aproximadamente dez vezes mais numerosos nos filhos de paes parentes do que nos filhos de paes não parentes.

O segundo methodo consiste em fazer a historia minuciosa de todas as familias d'uma região, e comparar os resultados colhidos nas familias consanguineas com os obtidos nas cruzadas. Exemplo: uma povoação tem 416 familias, das quaes 38 são consanguineas e 378 são cruzadas; nas primeiras nota-se que 24 dão filhos sem defeito, e as outras 14 dão filhos mais ou menos affectados de diversas lesões, em quanto que nas segundas ha 281, cujos filhos são perfeitos, e 97 que do mesmo modo produziram filhos affectados; a proporção dos casamentos consanguineos que deram filhos defeituosos é de 14 : 38 ou 36,8 : 100, e a dos casamentos cruzados nas mesmas condições é de 97 : 378 ou 25,6 : 100: supponhamos depois que aquelles 14 casamentos consanguineos deram 27 filhos com lesão e 48 são, em quanto que dos 97 casamentos cruzados sahem 113 filhos affectados e 452 sem defeito, a proporção dos primeiros para o total será de 27 : 75 ou 36 : 100 e a dos segundos 113 : 565 ou 20 : 100: d'estas diversas proporções concluir-se-ia que

1.º o numero dos casamentos consanguineos, que dão filhos defeituosos, é proporcionalmente maior que o dos casamentos cruzados, 2.º a relação dos filhos affectados comparados com os sãos é maior nos casamentos consanguineos, 3.º a media dos filhos defeituosos para cada casamento consanguineo excede a media obtida para os casamentos cruzados; e d'estas conclusões tirar-se-ia outra mais geral, que os casamentos consanguineos são prejudiciaes á salubridade dos filhos, augmentando-lhes as probabilidades de nascerem em más condições de vitalidade.

Julgámos o segundo methodo preferivel ao primeiro, posto que são grandes as difficuldades que se encontram na sua applicação, podendo apenas fazer-se uso d'elle em circumscripções muito limitadas e em pequeno numero, e encontrando-se ainda ahí lacunas impossiveis d'encher com exactidão. Comtudo tem vantagens importantes, por que, pelo conhecimento circumstanciado das localidades em que se fazem as observações, e pelas differenças que apresenta a estatistica de cada uma, póde mais facilmente chegar-se ao conhecimento das causas, que por ventura tenham influido sobre a salubridade da população, e por conseguinte avaliar até que ponto a consanguinidade deve ser tida como causa morbogénica.

O primeiro methodo, sem apresentar maior facilidade d'applicação, tem defeitos que escurecem muitas vezes a verdade. Não é facil determinar com rigor o numero de individuos que, n'uma região um pouco extensa, se acham affectados d'uma mesma lesão; ainda, tomando os que entram nos hospitaes, estamos longe de poder calcular com exactidão, por que em grande parte são tractados ou vivem no seio das familias: e quando se

conhecessem todos os que soffrem da mesma molestia, mal se poderia determinar o numero dos que são filhos de paes consanguineos e o dos filhos de paes cruzados, e menos ainda conhecer os diversos graus de parentesco, quando o houvesse.

Não é mister grande conhecimento do modo como se tem de proceder na confecção das estatisticas para avaliar as suas innumeradas difficuldades, muitas vezes insuperaveis. Prendem naturalmente com essas difficuldades os erros de quasi todas as estatisticas, e os calculos de *probabilidade* ou de *aproximação* que n'ellas apparecem; d'onde provém o poderem ellas servir muitas vezes para provar principios oppostos.

Apesar de todos os seus defeitos são as estatisticas indispensaveis em muitos casos á falta d'elementos de demonstração mais perfectos.

Com relação ao objecto que nos occupa vejâmos por que modos se tem caminhado, e quaes os resultados a que se tem chegado.

Budin (1), seguindo o primeiro methodo, diz que de 1853 a 1859 a media dos casamentos em França foi de 286603, sendo no mesmo periodo só 2783 a media dos casamentos consanguineos, comprehendidos os de sobrinhos e thios, mas não entrando n'este numero as allianças de primos *filhos de primos*.

Aquelles dois numeros dão a proporção de 0,459:100

(1) Budin, *Dangers des unions consanguines et nécessité des croisements*.

Annales d'Hygiene Publique et de Medecine Legale, 1862, T. XVIII.

para os casamentos entre parentes em grau proximo. Suppõe todavia Budin que a totalidade dos casamentos consanguineos, comprehendendo todos os graus de parentesco, deverá dar a proporção de 2:100. Como se vê, a base do raciocinio ulterior é pouco segura, pois que parte d'uma simples supposição. Apesar do que tem de incerto, é aquella proporção tomada sempre para termo de comparação.

Querendo depois determinar o numero de surdos-mudos provenientes da consanguinidade e o de filhos de casamentos cruzados, serviu-se dos existentes no Hospicio de Pariz. Ahi em 95 achou que 27 eram filhos de paes parentes e 68 de paes não parentes, o que dá a proporção de 28,3:100. Comparando esta proporção com a anterior, concluiu que as probabilidades de dar filhos surdos-mudos são dez vezes mais para os esposos parentes. Ha n'este modo de raciocinar motivos para muitas duvidas. Não se póde com boa critica tomar os surdos-mudos do Hospicio de Pariz como representando os de toda a França, e nada nos auctorisa a julgar que, nos que alli se encontram, se conserva a mesma proporção, que se acharia para o total.

Por outro lado o trabalho de Budin n'esta parte não nos merece confiança, visto o modo como elle procedeu na contagem dos surdos-mudos do Hospicio; apenas nos dá relação de 95, quando o numero dos que então existiam é 225, segundo affirma Dally (1); e não nos diz a razão por que deixou de fallar dos restantes.

Bastar-nos-ia esta consideração para não darmos peso algum ás affirmações de Budin, deduzidas do que

(1) Dally, *Question des unions consanguines*.

Gazete Hebdom. de Medecine et de Chirurgie, 1862,
T. 9, pag. 516.

elle diz ter colligido no Hospicio dos surdos-mudos; por que podia o *acaso* fazer que aquelles 95, de que elle falla, dessem uma proporção desvantajosa para a consanguinidade, em quanto que nos restantes, de que elle não falla, a proporção poderia ser em sentido contrario. Ora Budin no Hospicio regulou-se pelas inscripções existentes nos livros de admissão; mas Dally, observando 315 inscripções, apenas viu indicados 18 casos de consanguinidade, e ainda n'esses só 6 eram relativos a primos germanos e 1 á união d'uma thia com um sobrinho. Os outros 11 referiam-se a primos *filhos de primos*, ou a *suppostos parentes* por analogia. Mas as indicações relativas aos *filhos de primos* não tinham base certa por não serem especificados no registro civil os graus de parentesco, e não podemos servir-nos de supposições por analogia, pelo que tem de vago e incerto. Por tanto n'aquelles 315 casos apenas apparecem 7 em que o parentesco é bem determinado; o que dá a proporção de 7:315, ou proxicamente 2:100. Esta proporção não se deve afastar muito da dos casamentos consanguineos para a totalidade.

Os resultados, obtidos por Dally, estão ainda em manifesta contradicção com as conclusões de Budin; affirma este que, representando por 1 o perigo de gerar filhos surdos-mudos nos casamentos cruzados, esse perigo se torna em 18 quando os paes forem primos germanos, 37 quando forem thio e sobrinha, 70 quando thia e sobrinho; ora foram estes os graus de parentesco observados por Dally no Hospicio de Pariz, e vimos que a proporção por elle encontrada está longe de se approximar d'aquellas.

Servindo-se das estatisticas *officiaes*, formou ainda Budin quadros comparativos do numero de surdos-mu

dos nos diversos Departamentos francezes, e chegou á conclusão de que eram mais numerosos nas regiões em que havia menos communicações com o exterior, e em que por conseguinte se deveriam suppôr mais repetidos os casamentos entre parentes. Taes eram os Departamentos montanhosos dos Alpes e Perineos. Mas não podemos adoptar as conclusões de Budin, por que n'aquelles Departamentos operam varias causas, que podem influir de modo consideravel sobre a salubridade do povo, e particularmente sobre os temperamentos e constituições.

É reconhecido por todos os hygienistas que, nos valles entre altas montanhas, onde a ventilação e insolação são imperfeitas, se desenvolvem mais facilmente o rachitismo, o albinismo e o cretinismo, o que significa que, n'aquelles logares, a organização soffre um desvio consideravel do seu perfeito desenvolvimento, criando-se vicios que forçosamente hão de affectar as gerações immediatas. Se com relação á surdo-mudez nada ha bem determinado pelo que respeita ás causas que a produzem, é certo que ella se desenvolve fóra da consanguinidade, e que, por conseguinte, alguma causa existe, que nos é desconhecida, e com o conhecimento da qual poderíamos avaliar a importancia, que tem a consanguinidade e as influencias locais. Comtudo é reconhecido que estas produzem muitas outras affecções mais graves que a surdo-mudez. Sendo assim, nada admira que nos departamentos montanhosos appareçam mais frequentes os vicios d'organisação, sejam ou não mais numerosos os casamentos consanguineos.

Embora se admitta que coincide com o maior numero d'individuos mal constituidos a maior frequencia de casamentos entre parentes, ainda assim não deve attri-

buir-se por esse unico facto á consanguinidade a degeneração dos filhos. Seria mais notavel e mais logico investigar quaes poderão ser as causas morbogenicas, quaes as devidas aos paes e quaes as dependentes das condições climatologicas e hygienicas da localidade; só depois, e com melhor fundamento, se poderia chegar a uma conclusão deduzida com rigor.

Se, em virtude das más condições em que uma ou muitas familias vivem, se desenvolvem n'ellas vicios d'organisação, nada mais natural do que aggravarem-se estes pela ligação de individuos, affectados ambos da má disposição da familia, e transmittir-se aos filhos uma herança aggravada. Se os esposos, embora uriundos de familias differentes, trazem os mesmos defeitos, os perigos para os filhos são exactamente os mesmos.

Insiste-se particularmente em provar pela surdo-mudez a nocuidade dos casamentos consanguineos, por não ser aquella molestia reputada transmissivel por herança, vistó que de dois individuos surdos-mudos podem nascer filhos sem aquella lesão.

O raciocinio é duas vezes vicioso.

As causas morbogenicas são muitas; o que não é filho da heredeteriedade póde ser produsido por causas diversas; porque não é devido a herança, não se póde afirmar que o ha de ser á consanguinidade. Tambem não é condição necessaria para uma molestia ser reputada hereditaria o transmittir-se *sempre* dos paes aos filhos; muitas vezes apenas se transmitté a disposição para contrahir o padecimento dos paes; algumas ha a transformação da molestia; outras ainda poupa os filhos para apparecer nos netos; e não é raro o perder-se nos descendentes a faculdade de contrahir a molestia de que soffreram os ascendentes, até aquellas que mais geralmente se consi-

deram hereditarias. As influencias hygienicas são causas poderosissimas de modificação para a salubridade; se muitas vezes produzem estados pathologicos, algumas tambem os melhoram ou destroem.

Ancelon, n'uma memoria apresentada á Academia das Sciencias de Pariz, na sessão de 18 de Janeiro de 1864, sobre o *Valor da estatistica applicada aos casamentos consanguineos* (1), diz que seguramente os perigos imputados aos casamentos consanguineos seriam assustadores, se não se olhasse a questão senão debaixo d'um só ponto de vista, e se se desprezassem as innumeradas causas de degeneração, introduzidas na sociedade. Não basta fazer estatísticas dos casamentos consanguineos, é preciso fazel-as tambem dos casamentos cruzados, e comparal-as.

Segundo este auctor, em Dieuze, n'uma população de 3700 habitantes, só havia 4 casamentos consanguineos; não obstante o numero de individuos affectados de lesões organicas era grande nas familias cruzadas. O resultado da estatistica, feita n'estas familias, foi o seguinte: casamentos estereis 7,5:100; casamentos que deram filhos scrofulosos, etc. 47,33:100; casamentos de que nenhum dos filhos chegou á idade adulta 0,69:100; casamentos que não deram logar a observação 44,93:100. Nos 4 casamentos consanguineos havia um caso de esterilidade; os outros tres provinham da mesma origem; de 3 irmãos e 2 irmãs; o primeiro, casado com uma prima, tinha dois filhos vigorosos; o segundo era celibatario;

(1) *Gazet. Hebd. de Med. et de Chir.* T. I, 1864, pag. 73.

o terceiro morreu epileptico aos 20 annos; uma das irmãs casou fóra da familia e era esteril; a outra casou com um primo, e em quatro annos teve três filhos vigorosos. O resultado d'estas estatisticas em nada é desfavoravel aos casamentos consanguineos.

Augusto Voisin, n'uma memoria sobre o *Estudo dos casamentos consanguineos na communa de Batz* (1), analysou as 46 familias consanguineas, que encontrou n'aquella communa. Tendo interrogado os esposos com relação aos seus ascendentes, examinando os paes e os filhos tanto pelo lado physico como pelo moral, colhendo todo os esclarecimentos que pôde do *maire*, do cura e das pessoas velhas da localidade, chegou á convicção de que a consanguinidade não havia dado logar ao apparecimento de molestia, degeneração ou diformidade, permanecendo pelo contrario a raça muito perfeita e pura.

Este resultado nada tem de extraordinario, attendendo ás bellas condições climatologicas e topographicas d'aquella povoação, e mais particularmente aos hábitos e moralidade de seus habitantes. A embriaguez era muito rara, a prostituição nulla e a concubinagem desconhecida; poucos ou nenhuns casos se apontavam de roubos ou factos criminosos, segundo informaram as pessoas velhas e as auctoridades. O povo dedicava-se aos trabalhos de campo, e a vida laboriosa era um preservativo facil e seguro contra os vicios.

Uma circumstancia ainda havia, que muito devia influir:

(1) *Annales d'Hygiene Publique et de Medec. Legl.* T. XXIII, pag. 26, 1865.

sobre os resultados obtidos por Voisin; era o facto de serem todos os filhos amamentados pelas proprias mães.

N'aquelles 46 casos de casamentos consanguineos havia 2 de esterilidade; os outros 44 deram 172 filhos, dos quaes haviam morrido 29 de molestias accidentaes, sendo os restantes, em geral, bem constituidos e isentos de molestias congenitae.

«Estes factos, conclue Voisin, parecem-me provar, «debaixo do ponto de vista particular da communa de «Batz, e debaixo do ponto de vista geral dos casamentos «consanguineos, que, nas condições chamadas de *boa se-
«lecção*, a consanguinidade não prejudica de modo algum «nem o producto nem a raça; mas que, pelo contrario, «exalta as boas qualidades, como exaltaria os defeitos e «as causas de degeneração.»

Tanto Ancelon como Voisin seguiram, como se vê, o segundo dos methodos, que em principio apontámos; mas apenas os poderam applicar a populações muito limitadas e singulares. Não as julgámos comtudo de menos valor.

Mitchel seguiu ainda o mesmo methodo no seu estudo da *Influencia da consanguinidade matrimonial sobre a saude dos descendentes* (1); mas fez d'elle applicação a diversas localidades, e os resultados são todos accordes em mostrar que as condições climatologicas e hygienicas dos logares, assim como o modo de viver do povo, tem maxima influencia sobre a saude dos descendentes e sobre a robustez da raça. Se n'alguns casos ficou logar

(1) Ann. d'Hyg. Publ. et de Medec. Leg. T. XXIV, pag. 44 et 241, 1865.

para a duvida, foi exactamente quando a imperfeição dos seus trabalhos o não podia levar a conclusão rigorosa.

Tendo em 1860 observado 45 casos de consanguinidade n'um districto da Escossia, e pertencentes todos ás classes media e elevada da sociedade, nenhuma influencia lhe pareceu existir em 8 casos, que podesse transmitir aos filhos vicios organicos; em todos notou boas condições de salubridade; n'outros 8 casos havia esterilidade; nos 29 restantes porém encontrôu entre os descendentes 8 idiotas, 5 imbecis, 11 alienados (mania, lypemania, demencia, etc.), 2 epilepticos, 4 paralyticos, 2 surdos-mudos, 3 cegos (não pôde averiguar se a cegueira era congenital), 2 com vista fraca, 22 phtisicos, scrofulosos ou de constituição fraca; ao todo 69 pessoas de saude defeituosa. Os 37 casamentos fecundos haviam dado 146 filhos de saude perfeita.

Esta estatistica, considerada isoladamente, seria um argumento de grande peso contra os casamentos consanguineos. O quadro de miserias, que apresenta, é porém de tal modo carregado, que dá fundamento para duvidar se a consanguinidade foi a causa de todas aquellas molestias, ou se estas foram produzidas por causas differentes.

Falta-nos n'esta estatistica a especificação das localidades, em que maior numero de individuos foi affectado; nada se nos diz com relação á frequencia das mesmas molestias em filhos de casamentos cruzados. E o proprio auctor tanto reconhece que o seu trabalho é muito defeituoso, que elle mesmo confessa que « sem intenção, certamente, estes casos podem julgar-se casos escolhidos, e seria um puro acaso se elles viessem confirmar a regra geral. »

Naturalmente a sua attenção foi despertada pelas fami-

lias em que havia filhos defeituosos, e só por acaso notava alguma das que nenhuma circumstancia tinham digna de menção. E como, por outro lado, geralmente se crê na Escocia que os casamentos consanguineos são muito prejudiciaes, esta crença popular devia especialmente apontar-lhe os casos que podessem julgar-se conformes com ella, occultando os que a podiam contradizer.

São estatisticas feitas assim de modo vago, e muitas vezes arbitrario, que mais força dão aos impugnadores dos casamentos consanguineos: mas se, a exemplo do proprio Mitchel, descermos a maiores especialidades, fazendo entrar na estatistica todos os elementos de rigor e verdade possiveis, a nossa opinião será consideravelmente abalada.

«Se estudámos com cuidado, diz Mitchel, os documentos accumulados em torno d'esta questão, reconhecemos que elles estão cheios d'asserções sem provas, e que as conclusões d'uma importancia real só assentam, muitas vezes, sobre bases insufficientes e mal definidas. Apesar de tudo colhemos d'este estudo o sentimento intimo dos perigos da consanguinidade, ainda que sentimos bem que os seus caracteres e a medida em que ella se exerce são ainda pouco conhecidos.»

Não nos admiram as impressões de receio, que a este auctor advieram do estudo da consanguinidade matrimonial, porque ha realmente perigo em unir parentes, quando estes provenham d'um tronco vicioso, ou ainda quando, oriundos d'uma familia em boas condições de salubridade, não tem pessoalmente as qualidades que podem garantir o futuro dos filhos. Se não são parentes, os perigos são os mesmos, dando-se as mesmas condições; a consanguinidade apenas pôde augmentar as pro-

babilidades de serem os esposos mais conformes quanto aos vícios organicos, mas, em compensação, tambem entre os parentes se podem encontrar individuos com perfeições organicas mais aptas para se harmonisarem no casamento.

«..... les mariages entre parents, qui peuvent affaiblir les faibles et les faire dégénérer, fortifient au contraire les forts» (1).

Em 1862 observou ainda Mitchel grande numero de casos em 9 condados da Escossia. N'uma população de 716210 habitantes encontrou 711 idiotas e imbecis. A proveniencia conhecida, ou mais ou menos provavel, d'estes enfermos era a seguinte; 421 nasceram de casamentos cruzados, 98 de consanguineos em graus diferentes, em 84 não poude colher esclarecimentos sufficientes, 108 eram filhos naturaes. De 59 familias, em que havia filhos idiotas, 26 eram consanguineos e deram 74, as outras 33 eram cruzadas e haviam dado 76. Esta estatística, na opinião do proprio auctor, não tinha, do mesmo modo que a antecedente, as condições precisas para se reputar solidamente producente na questão. Na maior parte dos factos não havia os esclarecimentos sufficientes, já pela idade avançada dos enfermos, já pela sua origem estrangeira, ou pela época remota em que lhes haviam morrido os paes.

Ora, para que os factos, adduzidos para provar os perigos da consanguinidade, tenham peso na argumentação, precisam ser simples, isto é, isemptos de toda a causa d'erro, que possa fazer attribuir á consanguinidade o que póde ser devido a outras causas. E, em geral, todas as estatísticas devem satisfazer a este predicado, quaesquer que sejam os fins para que se façam.

(1) Michelet, *Obra cit.* pag. 228.

Mitchel, reconhecendo as dificuldades que havia para fazer boas estatísticas em larga escala, e avaliando no seu justo valor os inconvenientes de fundamentar as suas apreciações sobre elementos colhidos em regiões extensas, o que o obrigava a limitar-se, pela maior parte, a informações fornecidas, ás vezes, por pessoas de menos auctoridade ou pouco escrupulosas, soccorreu-se d'outro expediente, que melhores garantias dava para poder apurar a verdade.

Percorreu diversas localidades na Escossia, e particularmente algumas ilhas das Hebridas, onde, pelo pequeno numero de habitantes, se lhe tornava menos difficil conhecer a proveniencia de cada um e o seu estado de saude, sendo ao mesmo tempo mais facil avaliar as condições hygienicas dos logares visitados, e o viver de seus habitantes.

E, para evitar o inconveniente de serem pouco numerosas as suas observações, não limitou o seu estudo a uma só localidade, mas abrangeu nas suas investigações diverso slogares, collocados em differentes posições, apreciando, em todos elles, quaesquer circumstancias, que lhe parecia poderem ter importancia na questão.

Em Saint-Kilda, pequena ilha, cuja população era de 78 habitantes, havia 14 familias. Em nenhuma d'ellas havia casamento de parentes em grau proximo, apenas notou 5 entre primos filhos de primos, isto é, de individuos no 4.º grau de parentesco pelo menos. Estes 5 casamentos haviam produzido 54 filhos, dos quaes apenas existiam vivos 17, mas todos estes de saude perfeita. As causas de morte dos outros 37 não poderam ser rigosamente determinadas pelas insufficientes informações dos paes; mas o tetano é tão frequente ali na primeira infancia, e é tão grande o numero de victimas que faz,

chegando a proporção dos mortos para os nascimentos a ser de 67,2:100 só por aquella causa, que, com bons fundamentos, se póde attribuir a ella a grande mortalidade, que se fazia sentir em egual medida nos filhos dos casamentos cruzados: os frios rigorosos, que reinam n'aquella ilha, são a causa conhecida da frequencia do tetano, causa que é agravada pela natural incuria dos habitantes, e pela sua extrema pobreza. Em todo o caso, n'aquelles 5 casamentos consanguineos, nenhuma circumstancia se podia apontar desfavoravel á consanguinidade: a mortalidade tinha uma causa conhecida.

Em Berneray, povoação na grande ilha de Lewis, havia 427 habitantes distribuidos por 74 familias; d'estas provinham 2 da alliança de primos germanos, que deram 10 filhos, dos quaes viviam 8 todos perfeitos; havia mais 6 casamentos entre parentes no 3.^o grau, que tinham produzido 20 filhos, sendo ainda vivos 18 todos são de corpo e de espirito. A proporção dos casamentos consanguineos era, como se vê, grande, de 8:74 ou mais de 10:100.

Os habitantes d'esta povoação viviam n'uma localidade relativamente salubre, e gozavam de soffríveis commodidades, e a estas condições se deve attribuir a pouca mortalidade, que se notava nas pequenas idades. A consanguinidade, apesar de ser ali em grande proporção, em caso nenhum poudo ser incriminada como productora de vicios d'organização, que não existiam.

Nas aldeas de Burnmuth e Ross ao N. E. da Escosia, n'uma povoação de 420 pessoas, havia 7 casamentos consanguineos, de que nasceram 35 filhos; d'estes viviam 28 todos de saude perfeita, á excepção d'um de constituição fraca. As condições hygienicas nas habitações, alimentação, habitos etc. dos habitantes eram regular-

mente boas. Era para notar-se que, dentre os 28 filhos consanguineos, haviam casado tres com parentes, e, apesar da consanguinidade repetida, haviam produzido 13 descendentes, dos quaes viviam 10, gozando boa saude.

«Nenhum dos filhos consanguineos, diz Mitchel, tinha «affecção corporal ou mental, e comtudo ha, no conjunto da povoação, um numero de pessoas de má saude, «que excede a media da Escossia.»

As aldeas de pesca de Portmahoack e Balnabruick tinham, em 1548 habitantes, 355 familias, das quaes 82 eram consanguineas; d'estas naceram 340 filhos; existiam vivos 250, e entre elles 2 imbecis, 1 idiota e 2 estropiados: no resto da população havia 4 imbecis, 2 idiotas, 2 loucos e 2 estropiados. Como póde notar-se, esta estatistica dá duas proporções sensivelmente parallellas, apesar de serem insufficientes os esclarecimentos com relação ao numero dos filhos dos casamentos cruzados.

O Dr. Howe, n'um relatorio sobre o numero de idiotas nos estados americanos de Massachusetts e Connecticut (1), dá a conta de 574, dos quaes 359, segundo elle, provinham de paes parentes em graus diversos.

Em 17 das familias observadas a consanguinidade era muito intima, e por isso tambem os efeitos, no entender do sabio americano, não podiam deixar de ser desastrosos, e comtudo resumiremos a critica da opinião formulada pelo auctor, transcrevendo as suas proprias expressões. «A estatistica, diz elle, d'estas 17 familias desenrolla um quadro medonho. *Pela maior parte os paes eram de vida estragada ou escrofolosos, alguns vezes ambas*

(1) Annales d'Hyg. Publ. et de Med. Leg. T. XXIV pag. 64.

«*as cousas*, e havia naturalmente a evocar estas causas «de degeneração, para as *junctar* á consanguinidade. «Estas familias deram 95 filhos, dos quaes 44 eram idiotas, 12 escrofulosos e debeis, 1 surdo e 1 anão. Em «alguns casos todos os filhos eram ou escrofulosos ou «enfezados. N'uma familia, em 8 filhos, 5 eram idiotas.»

Nem sei como Howe queria que de taes paes nascessem filhos em boas condições de saude. O que admira é terem alguns resistido ás causas de degeneração transmittidas pelos ascendentes; provavelmente deram-se estes casos nos filhos de paes morigerados ou melhor constituídos.

Fonssagrives (1), um dos mais fortes impugnadores da consanguinidade matrimonial, sustenta, como todos os seus correligionarios n'esta questão, que os casamentos consanguineos promovem o apparecimento nos filhos de enfermidades, que os paes não soffriam, e que longe de se deverem attribuir aquellas á heredeteriedade, pelo contrario são devidas pura e simplesmente á consanguinidade. Se as causas morbogenicas não podessem ser outras, senão a consanguinidade e a heredeteriedade, seria bem estabelecido o raciocino; quando não podesse mostrar-se a segunda admittia-se a primeira.

O quadro de molestias, que, segundo este e outros auctores, podem ser produzidas pela consanguinidade, é de tal modo vasto, e abrange lesões tão differentes, que seria o caso de poder dizer-se que a argumentação prova demais.

(1) *Entretiens familiars sur l'hygiene*, Troisieme edition, 1869, pag. 49 e seg.

Ha porém certas molestias, que são reputadas como mais particularmente susceptiveis de serem produzidas pela consanguinidade, taes são o idiotismo e em geral todas as lesões sensoriaes e intellectuaes, e sobre tudo a surdo-mudez.

Mas é para notar-se que, querendo Fonssagrives demonstrar a nocuidade dos casamentos consanguineos, afirma que elles produzem em grande numero os surdos-mudos, e soccorrendo-se das observações d'outros auctores, admite que, segundo Mitchel, predomina o idiotismo nas molestias provenientes da consanguinidade. Ora nós vimos quaes foram as observações de Mitchel, e as conclusões a que por ellas poderíamos chegar; longe dar-se a frequencia de idiotismo, vimos que elle se desenvolveu um numero minimo de vezes, e que a molestia consanguinea por excellencia, a surdo-mudez, era rarissima ou não apparecia.

São tambem para Fonssagrives muito aproveitaveis na questão os resultados colhidos por Howe nas 17 familias consanguineas, que deram um numero consideravel de idiotas e de pessoas mal constituidas. Tambem vimos já o peso que devem ter taes resultados.

Sempre o mesmo systema d'argumentação: se n'uma localidade coincide uma proporção maior de casamentos consanguineos com um maior numero de individuos defeituosos, a causa de degeneração não póde ser outra senão a consanguinidade; se, pelo contrario, a população se apresenta em geral com boa constituição, apesar do grande numero de allianças entre parentes, então deve attribuir-se este resultado á correcção produzida por varias circumstancias.

«A selecção intencional póde *corrigir* o vicio da consanguinidade, e o bem-estar, o vigor original d'uma

«população, a sua sobriedade e vida activa tem o mesmo «poder *correctivo*. Como pôde ser a consanguinidade «produzir tão maus efeitos nas Hebridas e mostrar-se «tão inoffensiva em Batz? Que os habitantes d'esta ul- «tima ilha vivam no meio das *fadigas* e *privações*, que «soffrem os habitantes da ilha de Lewis, e os perigos, «até hoje latentes, da consanguinidade não tardarão em «apparecer entre elles.»

Este ataque, dado por Fonsagrives á consanguinidade, poderia servir para nosso ultimo argumento de defeza.

Só pela paixão se pôde explicar que homens, collocados em posição elevada na escala scientifica, se esforcem em preverter as verdades mais simples, das que se conhecem em hygiene! As privações e fadigas não prejudicam, quando existem; então o que faz todo o mal é a consanguinidade; quando não existem, o bem deve ser todo attribuido ás boas condições hygienicas!

A leitura dos diversos auctores, que tractam d'esta questão, mostra-nos quão pouco rigorosas são as illações, a que cada um chega, por isso que, segundo variam as regiões em que colheram os factos, que lhes servem de base na argumentação, assim se nota uma differença consideravel na especie morbida, attribuida á consanguinidade. Se Budin vê a surdo-mudez desenvolver-se mais particularmente debaixo da influencia d'aquella causa, Rilliet considera a papeira e o cretinismo mais frequente nos filhos consanguineos; se para Fonsagrives predomina o idiotismo e as affecções do apparelho nervoso, para Devay é um desvio nas fórmas organicas (1), é a *prolydactilia* ou mesmo a *ecrodactylia* que mais vezes apparecem debaixo da influencia da consanguinidade. Tudo serve na argumentação. As condições locaes, os

(1) Devay, *Obra cit.* pag. 258.

habitros das populações, a riqueza ou miseria de cada povo, a especie de trabalhos a que cada um se dedica mais particularmente, as innumeradas causas de destruição que podem affectar o individuo desde o momento da sua geração até ao seu completo desenvolvimento, são tidas em nenhuma conta, quando da sua admissão poderá resultar quebra no modo particular de resolver a questão! Sabia-se que em cada região predominavam certas especies pathologicas, que se attribuiam ás influencias hygienicas e climatologicas do local; agora é a consanguinidade que substituiu todas aquellas causas morbogenicas! Não poucas vezes encontramos o raciocinio formulado pela seguinte fórmula: Em certa povoação o idiotismo, a papeira ou emfim qualquer molestia, apparece n'uma escala superior ao que geralmente se observa em outras povoações; na primeira dão-se condições d'isolamento ou outras, que podem fazer suppôr maior numero de casamentos consanguineos, nas segundas faltam essas condições; não é preciso mais; os perigos da consanguinidade ficam demonstrados, e a frequencia, supposta ou real, dos casamentos consanguineos é tida na conta de causa principal, se não unica, de todas as desordens organicas.

Não levaremos mais longe a analyse das numerosas estatisticas, que ultimamente tem apparecido, e que, pela maior parte, em vez de illucidarem a questão, a complicam e obscurecem. Todas seguem com pequenas variantes os passos das que deixámos em resumo transcriptas; em nenhuma se encontram os quesitos que são para desejar, querendo-se fazer d'ellas a pedra angular,

sobre que assentem as bases d'uma solida argumentação; em muitas revela-se proposito de demonstrar pelo numero um principio admittido já pelos auctores; a estatistica é então um argumento preparado com mais ou menos habilidade, em que a verdade é muitas vezes substituida por apparencias, revestidas com a capa da exactidão.

Não julgâmos de grande peso na questão alguns factos isolados, que apparecem dispersos pelos livros d'hygiene: pela maior parte tem o valor do caso de *anencephalia* descripto por Gubian filho, e transcripto por Devay. Refere-se a uma senhora de *temperamento nervoso* e sujeita a ataques de *hysteria*, que, resolvida primeiro a viver no celibato, foi levada depois por *certas combinações de familia* e por *mudanças, que se deram na sua posição social*, a casar com um primo. D'este matrimonio nasceu um infante anencephalo. A causa d'esta anomalia organica não podia ser, para Gubian e para Devay, senão a consanguinidade dos paes.

Outras vezes é um caso de *spina bifida* ou de *labio leporino*, que appareceu em individuo de quem os paes eram parentes, e que vem reforçar a argumentação dos impugnadores das alianças consanguineas.

A etiologia pathologica tem sido considerada sempre como uma das partes mais obscuras das sciencias medicas; apesar de todos os esforços dos pathologistas para chegar ao conhecimento das causas productoras das diversas molestias, os obstaculos, que a cada passo se encontram, tem neutralizado a maior parte dos trabalhos emprehendidos com esse fim, e a observação e experien-

cia, continuadas por muitos seculos, pouco tem adiantado n'esta parte.

Para os inimigos da consanguinidade matrimonial está removida, em grande parte, aquella difficuldade; quando a velha etiologia escassear, ou quando se não julgar de bastante evidencia, lá está a consanguinidade para dar a razão da molestia; o peor é se ella tambem não se verifica, ou se, apesar da sua repetição, deixam d'apparecer os effeitos morbidos.

esta raça humana por muitos séculos, pouco tem abdi-
 cado neste ponto. A raça humana, em geral, não
 tem os inimigos da consanguinidade matrimonial
 está remota, em grande parte, e a mesma difficuldade
 quando a velha etiologia escassear, ou quando se não
 julgar de bastante evidência, é esta a consanguinidade
 para dar a razão da moléstia. **V**o prior é se ella tambem
 não se verifica, ou se, apezar da sua repetição, deixam
 d'aparecer os effeitos mortuos.

Ha raças na especie humana que, pelo seu isolamento
 das outras raças, offerecem na nossa questão dados im-
 portantes, que auxiliam a resolução do problema. Mas
 infelizmente ainda n'esta parte a interpretação dos factos
 varia conforme o espirito de partido se inclina para um
 ou para outro campo.

O povo que, de modo mais saliente se apresenta,
 quando se debatem as opiniões contrarias, é o Judeu.
 Perseguido á desoito seculos por todos os outros povos,
 secretado de todas as sociedades, reduzido por vezes
 ao ultimo estado d'aviltamento, tem-se conservado sem-
 pre numeroso e forte no meio das innumeradas causas de
 destruição e aniquilamento, que em todos os tempos e
 por quasi toda a parte se tem combinado contra elle.
 Repudiado de todo o contacto e alliança com as fami-
 lias que o rodêam, vê-se forçado a procurar entre os
 seus proprios membros os meios de perpetuar a sua
 raça, e a consanguinidade, causa de definhamento e de
 morte, só tem servido para conservar n'elle o typo espe-
 cial que o caracteriza, e que nos mostra hoje ainda os
 traços distinctivos do povo de Salomão.

Digam embora Budin e outros que o numero de sur-
 dos-mudos é grande entre os Judeus, apesar de Devay

afirmar que se perdeu ha muito a belleza primitiva do povo Israelita, não será precisa a negativa do grande rabino de Paris, Isidor, ás asserções dos primeiros, nem o desmentido dado pela grande tragica, Rachel, ás affirmativas do segundo, para ficar sempre demonstrado como verdade, que todos apreciam, que o povo Judeu está longe de desaparecer, como affirmam que hão de desaparecer sempre as familias, que só se alliarem por consanguinidade.

É mais, as alianças consanguineas dos Judeus parece que tem fixado n'elles certas qualidades, que os tornam mais aptos, do que qualquer outro povo, para viver em todos os logares da terra: desde as regiões tropicaes até ás polares, nas baixas planicies como nas altas montanhas, se encontram dispersos os membros d'aquella vasta familia; e por toda a parte nos apresentam a mesma physionomia, sempre se reconhecem pelos habitos proprios, sempre distinctos no meio dos variados povos que cobrem a superficie do planeta.

Por que se mostrã tão inoffensiva a consanguinidade no povo Israelita? Budin e Devay, não podendo negar o facto, tractam de o explicar de modo, a seu ver, conforme com as ideias que defendem.

Por isso mesmo que os Judeus vivem muito dispersos, cada individuo adquire constituição e temperamento particular, segundo as influencias hygienicas a que vive sujeito; os membros d'uma mesma familia tornam-se muito differentes, como differentes são as localidades em que crescem; o resultado é não haver analogia alguma entre dois esposos, embora parentes, quando um é natural da zona temperada e o outro da zona torrida ou frigida. É o proprio cosmopolitismo dos Judeus que produz as *circumstancias attenuantes* da consanguinidade.

Trasluzem n'esta argumentação os defeitos, que a tornam fraca, e que fazem d'ella arma contraproducente. Pois se é manifesta a consanguinidade, e se á existencia de certas qualidades, particulares do povo Judeu, se attribue o não apparecerem n'elle os effeitos, que se suppõem productiveis por aquella causa, por que se não ha de attribuir á ausencia das mesmas qualidades, em outros povos, e não á consanguinidade, o desenvolvimento de certos vicios d'organização?

Partiu-se do principio que a consanguinidade é prejudicial, e tractou-se de explicar a razão por que ella, n'alguns casos, não manifestava os seus máos effeitos. Admittiu-se como demonstrado exactamente aquillo que se pretendia demonstrar.

Se compararmos o povo Judeu com o Turco, torna-se mais saliente o vicio da argumentação. O primeiro, apesar das alianças consanguineas, n'elle permittidas e frequentes, e não obstante numerosas causas de destruição, conserva-se viçoso e sem indicios sensiveis de degeneração, o segundo, pelo contrario, em que se não dão os casamentos entre parentes, expressamente prohibidos pela lei religiosa, apresenta uma degradação physica e moral progressiva tão consideravel, que faz presagiar a dissolução proxima do imperio, por elle estabelecido ha pouco mais de tres seculos. Muitas causas concorrem para o desenvolvimento de taes effeitos nos Turcos: dirão talvez. Certamente; nem nós as podemos negar, por que são demasiadamente evidentes.

Mas para que esquecer que, quando as mesmas ou analogas causas operarem sobre outro povo, os effeitos máos lhes devem principalmente ser attribuidos?

Os impugnadores da consanguinidade matrimonial costumam fazer o paralelo dos Judeos, não com os Tur-

cos, mas com os Chins. N'estes, dizem, são raros os surdos-mudos e em geral os individuos affectados das molestias, que se desenvolvem por influencia da consanguinidade; o que se *não pôde attribuir senão* á prohibição dos casamentos entre parentes na China. A estatística entre os Chins está muito mais longe de offerecer garantias de verdade do que na Europa, onde é ainda tão imperfeita; e por outro lado, suppondo mesmo que aquellas asserções são verdadeiras, nada provam na questão, por que se não fazem entrar em linha de conta as influencias locaes; nem nós podemos afirmar que, permittidas as allianças consanguineas na China, se desenvolveriam em maior escala aquellas molestias: se a salubridade permanecesse a mesma, é provavel que então fossem chamadas as boas condições hygienicas, como *correctivo* da consanguinidade, para explicar o facto.

Os effeitos da consanguinidade, diz-se ainda, inapreciaveis na generalidade dos Judeus, por que elles, essencialmente commerciantes e nomadas, permuttam constantemente os seus filhos como os seus capitaes, tornam-se bem salientes nas familias mais opulentas e mais fixas, nas quaes as miserias physicas e moraes são muitas vezes em relação com a sua riqueza. Pois não seria mais natural explicar este facto pelo desenvolvimento dos vicios sociaes, maiores, em regra, nas familias mais abastadas? Parece-nos que sim.

Se dos Judeus passâmos ao estudo de certas raças malditas, dos *Cagots* dos Pyreneos, dos *Vaqueros* das Asturias, dos *Colliberts* do Poitou, dos *Marrons* do Auvergne, raças hoje pouco numerosas ou quasi extinctas, veremos ainda os modernos escriptores referir o seu progressivo desaparecimento aos effeitos da consanguinidade. Mas, para avaliarmos o valor que pôde ter a critica

apaixonada, transcreveremos uma pagina de Devay, em que se descreve o que eram e são ainda aquellas infelizes familias. «Não tinham nome, ou, se tinham algum, «o povo fingia ignoral-o para só os designar pela qualificação humilhante de *Crestia* ou *Cagots*. As suas casas, «ou antes as suas choças levantavam-se á sombra das «abbadias ou dos castellos senhoriaes, a pouca distancia «das aldeas, onde apenas entravam para ganhar o seu «salario como operarios, e para assistir ao officio divino «na igreja parochial. Não podiam entrar n'esta senão «por uma pequena porta, que lhes era exclusivamente «destinada; tomavam agua benta n'uma pia á parte, ou «recebiam-a na ponta d'um pau. Entrados no logar santo, tinham um canto, onde deviam estar separados do «resto dos fieis. Temia-se até que as suas cinzas manchassem as das raças puras; por isso marcava-se-lhes «no prado de repouso, logar onde todos são eguaes, «uma linha de demarcação. O povo, em geral, estava tão «imbuído da ideia de que estes *Cagots* se não pareciam «em cousa alguma com os outros homens, que um pae, «reduzido á mais extrema miseria, quereria mil vezes «antes ver sua filha estender a mão á caridade publica, «do que unil-a a um *Cagot*. Este prejuizo estendeu-se «do povo ás mais altas classes da sociedade; e a Igreja «e o Estado estavam d'accordo para repellir de todos os «empregos honrosos as victimas sobre que elle pesava. «Emfim, o povo perseguia-os com tal obstinação, que chegou a designar-lhes as fontes, onde deviam ir buscar a «agua necessaria. Sob o imperio de taes ideias, como nos «admirar de vel-os debaixo de imputações as mais calumniosas, das suspeitas as mais humilhantes? Eram magicos ou feiticeiros; derramavam um cheiro infecto, «principalmente durante os grandes calores; as suas

«orelhas eram sem lobulo, como as dos leprosos. Os «membros d'esta raça, aviltada pela opinião, eram obrigados pela legislação, então em vigor, a trazer um signal distinctivo, chamado pé de pato nos decretos dos «parlamentos de Navarra e de Bordeaux» (1).

Depois pergunta-se: Qual será a causa da degradação d'aquellas tribus? Será a extrema miseria, a que os reduziu a execração publica? Não: é a consanguinidade!

«Tive occasião de ver alguns (*Colliberts*), diz Dufour (2); e estou intimamente convencido que a sua molestia «principal depende essencial e particularmente da sua «falta absoluta de educação, do seu modo de vida e da «privação de communicação com os outros homens, de «quem permanecem constantemente sequestrados. Res- «tituf estes infelizes á sociedade; fazei-lhes apreciar as «suas vantagens, e tereis em pouco aperfeiçoado o seu «moral e mudado o seu physico.»

Ha uma raça notavel que, qual Ashavero da lenda, caminha sempre, acompanhada da maldição do povo, e que, apesar de perseguida por toda a parte, sem patria, sem religião, exempta do imperio das leis, refractaria a todo o principio de civilisação tem resistido á acção destruidora do tempo, combinada com o anathema geral lançado sobre ella. *Egyptios* n'uma parte, *Bohemios* n'outra, ora *Zingaros*, ora *Ciganos*, mudando de nome com a mudança das terras em que temporariamente habitam, vivendo de milhares de industrias, que exercem segundo as circumstancias, roubando por toda a parte, nunca poderam ser reduzidos á vil condição de escravos ou servos, nunca perderam a liberdade, riqueza pela qual unicamente se sacrificam; e zombam da aversão

(1) Devay, *Obra cit.* pag. 276.

(2) Dufour, *De l'ancien Poitou et de sa capital.*

do povo illudindo o constantemente, e aterrando-o muitas vezes com a pratica de feitos atrevidos. A consanguinidade, reputada tão fatal aos *Cagots* e aos *Colliberts*, é impotente contra os *Ciganos*. A razão, attribuida á *correção* trazida pela continua mudança de residencia dos ultimos, mais razoavelmente se deve fazer depender da vida livre e exempta de toda a pressão que elles tem sabido conservar.

O exemplo dos escravos negros na America, que, longe de se multiplicarem, mostram tendencia constante para o desaparecimento, e que só se conservam numerosos por causa da grande importação, nada prova para a resolução do problema: nem está demonstrado que a consanguinidade seja n'elles mais numerosa.

Passando das raças malditas para as raças privilegiadas, encontrámos as mesmas variantes na apreciação dos factos.

No tempo em que em todas as sociedades da Europa existiam castas distinctas, em que os conquistadores tractavam os conquistados com desdem e desprezo, em que se não admittia que um servo ou um vassallo erguesse os olhos para a filha do senhor ou do chefe, no tempo em que as communicações entre os povos, mesmo visinhos e limitados, eram pouco extensas, as allianças matrimoniaes, não podendo fazer-se fóra da raça, dominadora ou servil, e circumscriptas a pequeno numero de familias, necessariamente deviam ter lugar repetidas vezes entre parentes, principalmente na raça nobre, menos numerosa.

N'esse tempo não existia a estatistica; não sabemos

se foi grande ou pequeno o numero dos surdos-mudos ou idiotas nas familias patricias, pela maior parte consanguineas; mas a historia assevera-nos que, por muitos seculos, aquellas familias conservaram um vigor physico e ás vezes mesmo elevação intellectual consideravel.

Vem o seculo xviii: a devassidão da regencia em França, desenvolvida pelo luxo na ociosidade, e o abatimento da nobreza, começado pela politica de Richelieu, completado pelo orgulho de Luiz xiv, haviam reduzido as classes elevadas á triste condição d'aulicos e de histriões. A revolução philosophica preparou o nivelamento das diferentes camadas sociaes, perdido o prestigio e as tradições das familias patricias nos festins de Filippe d'Orleans e de Luiz xv.

O neto de Luiz xiv, trazendo o dominio dos Bourbons para a Hespanha, enfraquecida já com as riquezas do Novo Mundo, e desmoralizada por falsas ideas religiosas, semeou n'ella os vicios, nascidos do outro lado dos Pyrineos; e a semente, cahindo em terra fecunda, germinou rapidamente, produzindo fructos tristemente grandes.

A Italia, debaixo do jugo alternado ou simultaneo de Hespanhoes, Francezes, Alemães ou especuladores atrevidos, desmembrada sempre, e sempre dominada pelo phanatismo de Roma, ora guelfa ora gibelina, tinha ha muito perdido a seiva que produz os heroes, apesar de offuscar ainda pelo brilho de Pethrarca e de Dante, e posto que produzisse os genios immortaes de Cellini, de Miguel Angelo e de Raphael. A verdadeira nobreza na Italia era a nobreza artista, que as raças dos Collonnas, dos Viscontis, dos Medicis, bastardas ou aventureiras, não tendo tradições de familia a conservar, e não sabendo ou não podendo crear, no meio d'uma burguezia tumultu-

tuosa e inconstante, dominios fortes e duradoiros, apenas apparecem na historia, figurando n'alguma intriga ou manejaudo o machiavellismo, para em pouco passarem de novo ao esquecimento.

A revolução social, operada no fim do seculo passado, acabou a obra de dissolução nas classes privilegiadas; e as desordens e guerras de vinte e cinco annos, aniquilando antigos dominios, favorecendo o desenvolvimento de novas fortunas, abriram as portas á fusão das familias.

E perguntam hoje onde estão os representantes dos companheiros de Bayard, os descendentes dos heroes das cruzadas, os netos dos Armagnacs, dos Bouillons, dos Manfredos ou dos Laras! Ide procural-os entre os filhos dos novos possuidores de titulos, comprados com o dinheiro d'algum burguez, enriquecido não importa por que meios, ou então desappareceram no meio dos baldões politicos, que por tantas vezes tem abalado a sociedade, especialmente no ultimo seculo.

Em quanto certas familias evitavam o cruzamento com familias menos nobres, em quanto a consanguinidade foi frequente, vemos nomes, tornados celebres, atravessar seculos e seculos sem quebra de brilho, e agora, quasi perdidos os prejuizos de raças, depois de tantas causas terem concorrido para a promiscuidade de nomes, tornadas menos numerosas as alianças consanguineas, é a consanguinidade matrimonial accusada de ter promovido o desapparecimento de familias, que a consanguinidade conservou por tanto tempo!

Na Inglaterra, onde menos se tem feito sentir as revoluções dos povos latinos, não é difficil reconhecer n'alguns lords da actualidade os representantes dos companheiros de Guilherme o *Conquistador*. E não parece

demonstrado que o numero dos affectados de alienação mental seja grande n'este paiz, por que, se Squiról vê esta molestia desenvolver-se em maior proporção nas familias catholicas que, segundo elle, se alliam mais vezes por consanguinidade, Starck, pelo contrario, affirma que é na população protestante que os casamentos consanguineos são mais numerosos, o que daria a razão da desproporção, que elle diz ser grande, entre os alienados da Inglaterra e os da catholica Irlanda.

A aristocracia ingleza é notavel pelo numero d'homens illustres que tem produzido, o que tambem não concorda com a opinião dos que dizem ser n'esta classe mais frequente a alienação mental, produzida pela consanguinidade.

Na Russia as familias palatinas, não se alliando com a desprezada raça de servos, mas cruzando-se sempre com os membros das classes elevadas, mostram-nos ainda hoje numerosos descendentes dos boyardos de Fédor e de Dimitri.

Quando o servilismo tiver desaparecido da velha Moscovia, e a egualdade do homem for decretada pela revolução, quando a fusão das raças tiver apagado os ultimos vestigios das tradições aristocraticas, é provavel que certos nomes historicos se percam no cruzamento mais frequente com os nomes novos, e a consanguinidade não deixará de ser julgada a causa da extincção de familias hoje florescentes.

Na India a raça dos Brahamanes e a dos Parias, uma privilegiada outra proscripta, mostram-nos ainda o que valem as condições sociaes, e como só por estas se póde explicar o facto de florescerem umas familias emquanto que outras definham e desaparecem.

Não multiplicaremos os exemplos; os que ficam apon-

tados, por serem evocados pelos impugnadores da consanguinidade matrimonial, parecem-nos mais proprios para oppôr á doutrina que com elles se quiz defender.

Do que deixámos dito deduz-se o nenhum fundamento que ha para se affirmar que das raças perseguidas ou privilegiadas se pôde tirar argumento contra os casamentos consanguineos.

VI

É conhecido o grande aperfeiçoamento a que os Inglezes tem levado certas especies animaes.

As raças, justamente apreciadas, de bois de Durhan, de carneiros de Diskley, de porcos de New-Leicester e os bellos cavallos de corrida e de tiro são prova bastante da perfeição a que nos animaes se pôde chegar, alliando individuos convenientemente escolhidos. Mas, se para obter os primeiros typos com as qualidades desejadas é muitas vezes necessario unir animaes de proveniencias differentes, e até n'alguns casos proceder por tentativas, tem-se comtudo reconhecido que a consanguinidade é o meio mais proprio para conservar o apuramento d'uma raça.

Mitchel (1) diz que um dos seus correspondentes conserva um rebanho de bellos carneiros, que se tem reproduzido ha mais de 80 annos por consanguinidade.

Gilbert Child (2) apresenta exemplos notaveis de cavallos e bois muito perfeitos, apezar de provirem d'allianças consanguineas; e Blaine affirma que os gallos destinados aos combates, divertimento predilecto dos Inglezes, são melhores se os paes forem parentes em 3.º grau.

(1) Log. cit. pag. 265.

(2) Gazet. Heb. de Medec. et de Chir. T. 9, 1862, pag. 241 e seg.

Os pessimistas, não podendo negar estes e outros factos, que, por muito numerosos e notavelmente salientes, por si mesmos se impõem e se acreditam, negam comtudo que taes animaes apresentem o verdadeiro typo da perfeição. Sebright diz que melhor será chamar-lhes um *aperfeiçoamento de imperfeições*, visto que n'aquellas criações ha o desenvolvimento d'alguns orgãos ou apparatus á custa d'outros: só quando se quizesse conservar uma *singularidade anatomica* na especie humana é que deveria empregar-se a consanguinidade.

O typo da verdadeira perfeição organica é mais ideal do que real; só existiria no equilibrio rigoroso de todas as funcções e na harmonia synergica de todos os apparatus. Cada individuo apresenta certos caracteres particulares; e cada uma d'essas particularidades individuaes pôde considerar-se como um desvio do typo ideal: por outro lado, como o semelhante produz o semelhante, aquelles caracteres individuaes tornar-se-hão tanto mais pronunciados quanto mais repetidas forem as uniões de animaes consanguineos: e pôde assim chegar-se a individuos, de tal modo afastados do typo original da raça, que se devam considerar em estado de imperfeição positiva.

Na criação dos animaes uteis pôde ter-se em vista o desenvolvimento maior d'uma qualidade com relação ás outras, e n'esse caso a nova raça, que se diz *aperfeiçoada*, sendo mais propria para os usos a que se destina, é na realidade organicamente imperfeita. Mas se este desvio organico se pôde conservar pela consanguinidade, e se é até este o meio mais proprio para a fixação d'uma *imperfeição*, como negar que pelo mesmo processo se poderia prolongar a duração do verdadeiro equilibrio organico, quando este equilibrio se chegasse a realizar?

Pois admitte-se que a consanguinidade póde servir para conservar uma singularidade anatomica, a negar-se-lhe o poder de perpetuar n'uma familia as qualidades que constituem a verdadeira perfeição physica?

Ainda que a opinião de Sebright fosse a expressão genuina da verdade nada provaria contra a consanguinidade matrimonial. Conservação não significa desenvolvimento ou criação, mas sim permanencia; e com referencia a singularidades anatomicas ou qualidades moraes melhor mostrará os effeitos da hereditariadade do que os da consanguinidade.

Se, pela escolha dos progenitores, se podem até certo ponto preparar nos animaes raças com determinados caracteres, e se estes depois se fixam e conservam por meio da consanguinidade, a melhor conclusão que podemos estabelecer é que, escolhendo na especie humana conjuges nas melhores condições organicas, ou então com temperamentos de cuja combinação se devam esperar os melhores resultados, os filhos offerecerão mais garantias de aperfeiçoamento physico e moral; e, quando se tiver conseguido o grau de perfeição desejado, este póde e deve ser conservado por meio d'allianças consanguineas.

Não vemos a razão porque o homem ha de fazer excepção á regra, que se verifica em outros animaes, que têm uma organização analoga á d'elle.

Certos espiritos, demasiadamente desprevenidos ou excessivamente apaixonados, tem querido ver n'alguns factos conhecidos da genese vegetal uma prova de que o cruzamento é uma necessidade natural para os seres vivos.

Por que se tem verificado que a semente não produz ordinariamente tão bem nos terrenos em que nasceu, chegando muitas vezes a ser preciso fazer uso de semente, trazida de logar distante, para se conseguir boa colheita, entendeu-se que este facto significava um verdadeiro cruzamento, util ou necessario no reino vegetal. Depois com algum esforço concluiu-se que o cruzamento é uma lei geral para a conservação dos seres animados.

Alguns vegetaes em estado de decadencia parece que remoçam com as enxertias; e esta circumstancia tomou-se ainda como reforço do principio estabelecido.

É realmente querer forçar as analogias o achar similhaça entre estes factos e aquelles de que aqui tractámos! A semente e o terreno em que ella germina são duas entidades, que de modo nenhum se podem considerar no reino vegetal como os representantes dos dois sexos no reino animal. O enxerto e o tronco, em que cresceu, apresentam a mesma falta d'analogia.

Na maior parte dos vegetaes, particularmente nos de maior desenvolvimento organico, os dois sexos encontram-se no mesmo individuo. A seiva, que alimenta um, alimenta o outro, o que faz suppôr *identidade de sangue*, e constitue verdadeira consanguinidade. Esta, longe de ser prejudicial no reino vegetal, pelo contrario é uma condição imposta pela propria natureza.

VII

Do que deixamos dito deduz-se facilmente qual seja a nossa opinião com referencia á questão de consanguinidade matrimonial, considerada no campo da hygiene.

Adoptando porém para objecto da nossa dissertação este ponto importante, tivemos em vista, menos talvez mostrar o nenhum perigo que ha inherente á propria consanguinidade, do que protestar contra o modo abusivo por que se effectua geralmente um acto de tanta gravidade como o casamento. No meio da corrupção geral, que lavra na sociedade, e que, invadindo a familia, tem prevertido os costumes e ameaça destruir os laços mais poderosos da communhão domestica, tem-se descurado de empregar os meios mais proprios para a regeneração moral. As miserias phisicas tem pela maior parte a sua origem na desordem dos costumes. Querer evitar aquellas sem melhorar estes é querer o impossivel.

A mulher, que a natureza fez tão propria para de modo efficaz desenvolver na familia os mais proveitosos principios de moralidade, criada para ser a companheira do homem, destinada a compartilhar com elle os prazeres e agruras da vida, foi convertida pelo egoismo do sexo

forte em simples instrumento para a realização de falsos gozos, de que ella poucas vezes participa.

A igualdade, estabelecida pelo evangelho como o dogma mais puro da harmonia domestica, apregoada como a prova mais sublime do adiantamento da nossa civilisação, está longe de ser uma realidade. A emancipação da mulher é incompleta. Sem vontade propria, quando a destinam ao casamento, passa da tutella paterna para a do marido, ordinariamente mais tyrannica; e sem responsabilidade na execução do acto mais grave da sua vida, é considerada como responsavel por todas as consequencias, desgraçadas mas naturaes, que se seguem ao casamento.

«Elle est livrée comme une chose, punie comme une «personne» (1).

Que se póde esperar da moralidade de familias estabelecidas em taes condições, quando a mulher não tem mais valor de que uma letra de cambio?

«Physiologicamente consideradas, taes uniões, muitas vezes impossiveis, criam abortos, monstruosidades, que matam a mãe, a tornam doente para sempre, emfim que fazem um povo feio. Moralmente é peor ainda. O pae, casando sua filha d'este modo, não ignora a consolação que ella dentro em pouco aceitará. O casamento, n'estas condições, constitue, regularisa a universalidade do adulterio, o divorcio na intimidade, trinta annos ou mais de nojo, e no thalamo nupcial um «frio de gelar o mercurio» (2).

Eis a primeira e talvez a principal causa de degradação da especie humana. Vêm depois mil consequencias, qual a mais desgraçada, umas ligadas ao modo desastrado

(1) Michelet. *L'amour*, septième edition, 1870, pag. 111.

(2) Michelet, *La femme*, cinquième edition, 1867, pag. 225.

porque se effectuou o casamento, outras dependentes de vicios que a sociedade criou no seio da familia, entre os quaes avultam o luxo e a intemperança.

Se a tudo isto, já de si tão grave, juntarmos o desleixo das praticas hygienicas, desde o tempo da gestação e da aleitação, mercenaria e mal escolhida, até á idade adulta, temos mais do que o sufficiente para explicar a decadencia da especie.

Não reputamos a consanguinidade causa immediata de desordem organica; mas, tornando mais provavel a união de individuos em identicas condições e por isso sujeitas ás mesmas predisposições morbidas, augmenta os perigos tanto para os conjuges como para os filhos.

Considerada a questão unicamente por este lado, aconselharemos o maximo cuidado, quando se pertende effectuar o casamento entre parentes.

ERRATA

12	de	18	de
13	de	18	de
14	de	18	de
15	de	18	de
16	de	18	de
17	de	18	de
18	de	18	de
19	de	18	de
20	de	18	de
21	de	18	de
22	de	18	de
23	de	18	de
24	de	18	de
25	de	18	de
26	de	18	de
27	de	18	de
28	de	18	de
29	de	18	de
30	de	18	de
31	de	18	de
32	de	18	de
33	de	18	de
34	de	18	de
35	de	18	de
36	de	18	de
37	de	18	de
38	de	18	de
39	de	18	de
40	de	18	de
41	de	18	de
42	de	18	de
43	de	18	de
44	de	18	de
45	de	18	de
46	de	18	de
47	de	18	de
48	de	18	de
49	de	18	de
50	de	18	de
51	de	18	de
52	de	18	de
53	de	18	de
54	de	18	de
55	de	18	de
56	de	18	de
57	de	18	de
58	de	18	de
59	de	18	de
60	de	18	de
61	de	18	de
62	de	18	de
63	de	18	de
64	de	18	de
65	de	18	de
66	de	18	de
67	de	18	de
68	de	18	de
69	de	18	de
70	de	18	de
71	de	18	de
72	de	18	de
73	de	18	de
74	de	18	de
75	de	18	de
76	de	18	de
77	de	18	de
78	de	18	de
79	de	18	de
80	de	18	de
81	de	18	de
82	de	18	de
83	de	18	de
84	de	18	de
85	de	18	de
86	de	18	de
87	de	18	de
88	de	18	de
89	de	18	de
90	de	18	de
91	de	18	de
92	de	18	de
93	de	18	de
94	de	18	de
95	de	18	de
96	de	18	de
97	de	18	de
98	de	18	de
99	de	18	de
100	de	18	de

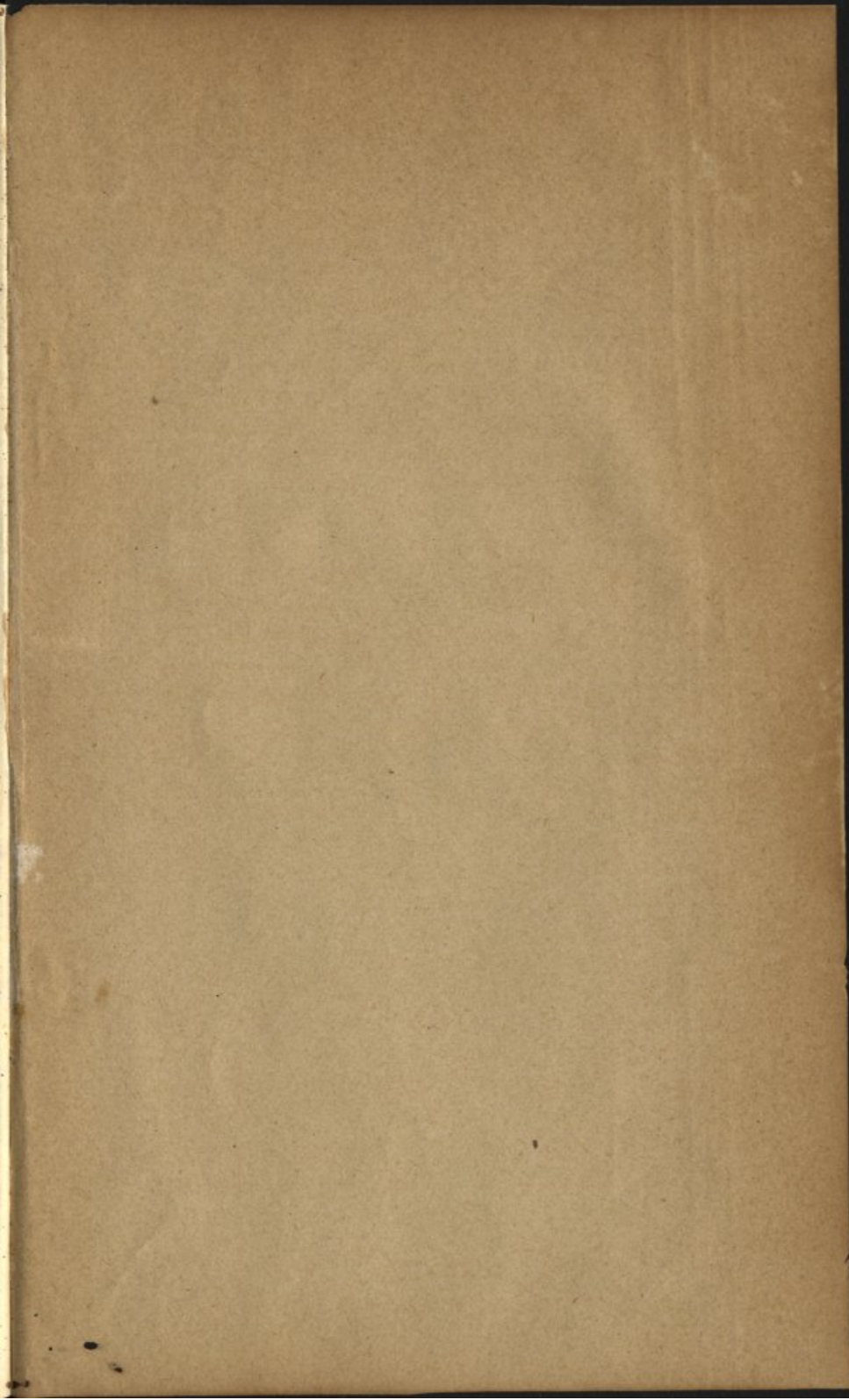
INDICE

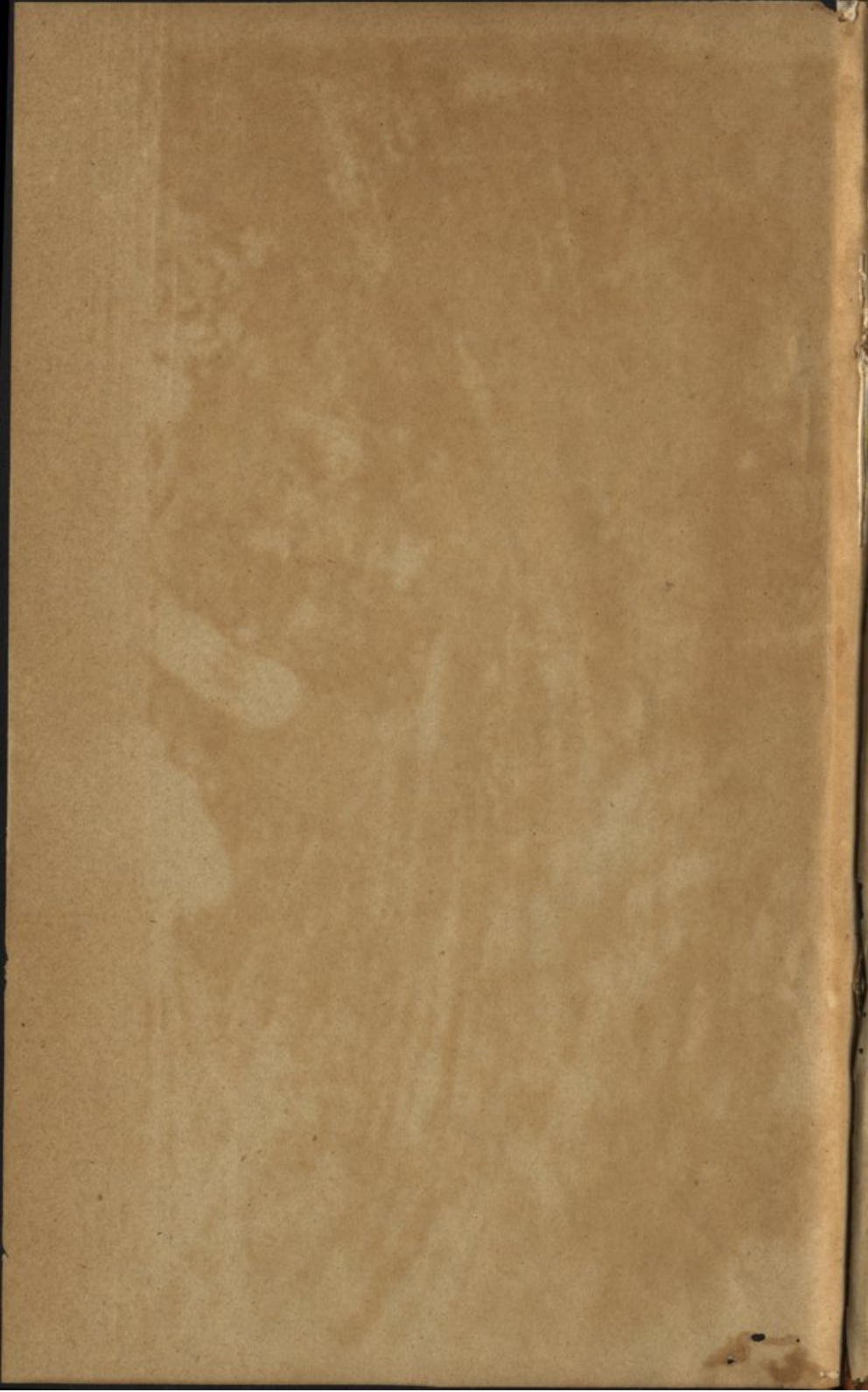
		Pag.
I	Causas geraes da degradação da especie humana que podem motivar-se pelo casamento.....	5
II	Da consanguinidade e da sua duração.....	13
III	Origem das leis prohibitivas dos casamentos con- sanguineos	17
IV	Meios empregados para resolver a questão da consanguinidade matrimonial	23
	Estatísticas.....	»
V	Estudo d'algumas raças humanas.....	46
VI	Exemplos deduzidos da observação e experiencia em outras especies animaes e no reino vegetal	57
VII	Conclusão.....	61

ERROS MAIS IMPORTANTES

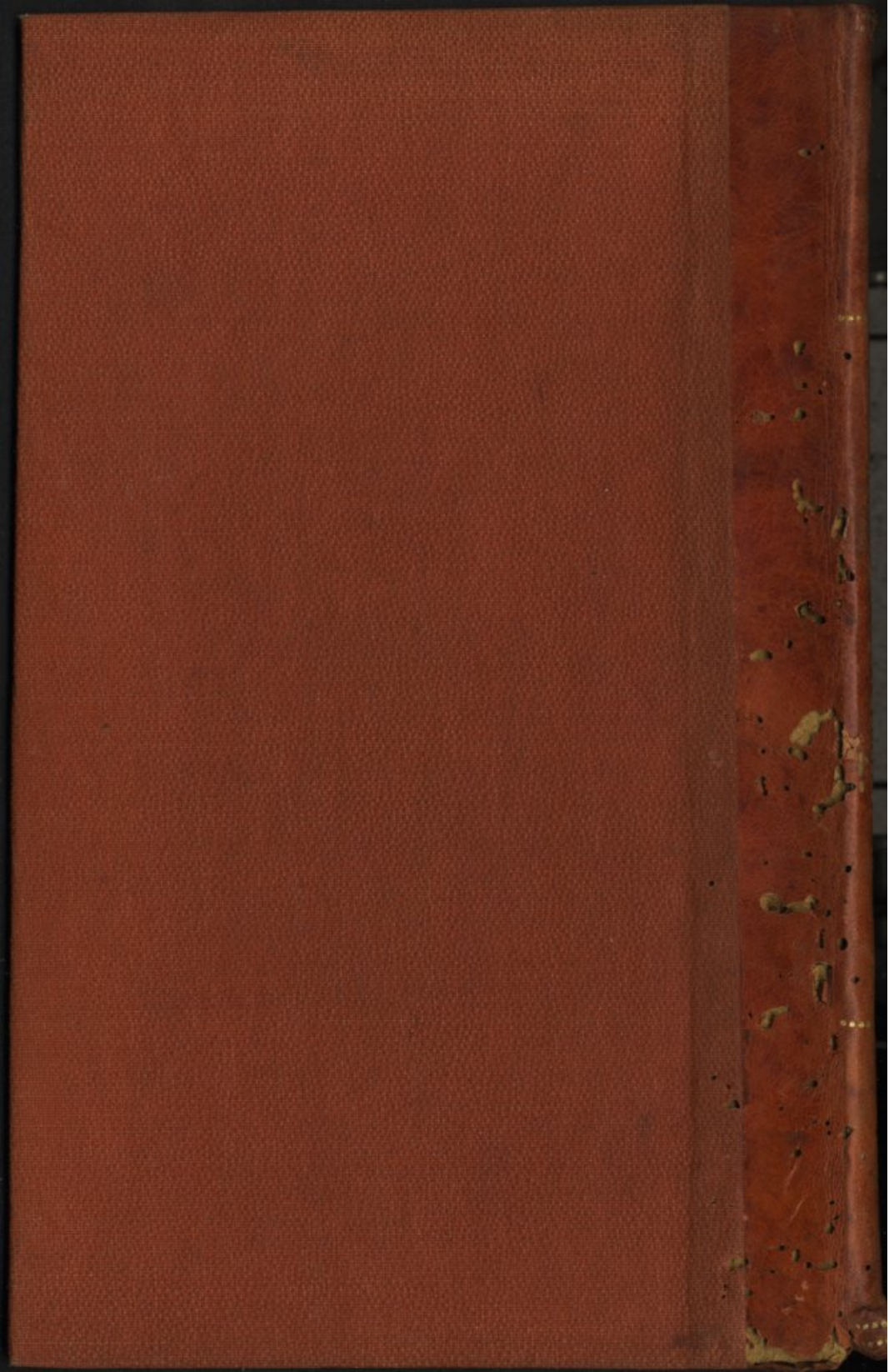
<i>Pag.</i>	<i>Linh.</i>	<i>Erros</i>	<i>Emendas</i>
13	2	parentesco.	parentesco por sangue.
21	18	queria	queira
30	2	notavel	natural

Os outros erros são facéis de conhecer.









S. MOUTAQA DR. CONÇUÇO MEDICINA